



Projeto de Lei Nº 366/2025

SUMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille nos pontos e terminais de ônibus, contendo informações sobre os locais e respectivas linhas do transporte coletivo no Município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Os anúncios disponibilizados nos pontos e terminais de ônibus do município de Itapevi, contendo informações sobre o local e as respectivas linhas de ônibus, deverão conter também as informações escritas na linguagem Braille.

Art. 2º A adequação da norma contida nesta Lei poderá ser realizada de forma gradativa, de acordo com as substituições necessárias e/ou programadas pela Administração.

Art. 3º As informações escritas em Braille deverão obedecer às especificações técnicas da legislação vigente e às normas de acessibilidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover maior inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência visual no município de Itapevi. A iniciativa determina que os pontos e



terminais de ônibus da cidade contenham informações em Braile, permitindo que os usuários cegos ou com baixa visão possam identificar com autonomia os locais e as linhas do transporte coletivo.

A proposta está alinhada com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reforçando o direito à mobilidade, à acessibilidade e à informação clara e segura para todos os cidadãos, sem exceção.

Além de garantir igualdade de condições no uso do transporte público, a medida fortalece o compromisso do município de Itapevi com a cidadania e com a construção de uma cidade mais justa e acessível.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 30 de junho de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=209AEORYR98576ZK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 209A-EORY-R985-76ZK

